



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 304, DE 26/05/1976.

Majora vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos mensais do Quadro Geral de Funcionários do município de Itatiaiuçu, na forma do Anexo Único que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente até o valor de Cr\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares referidos no artigo anterior, serão obtidos mediante aplicação do disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Poderá ainda o Chefe do Executivo Municipal utilizar a dotação "3.2.6.0" Reserva de Contingência, do orçamento vigente como recursos dos créditos suplementares referidos nesta lei.

Art. 5º - Os vencimentos do cargo de Contador Geral, padrão XV, desta Prefeitura passam a ser iguais ao do Símbolo C-4, do Quadro Geral de Funcionários deste Município, a que se refere a Lei nº 283, de 09 de setembro de 1975.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 26 DE MAIO DE 1976.

  
-ILSON MORAIS DA SILVA-  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO ÚNICO=

LEI Nº 304, DE 26/05/1976.

## =QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES=

| PADRÕES | SÍMBOLOS | VENCIMENTOS MENSIS |
|---------|----------|--------------------|
|         |          | CR\$               |
| I       |          | 139,70             |
| II      |          | 194,40             |
| III     |          | 252,00             |
| IV      |          | 334,10             |
| V       |          | 423,40             |
| VI      |          | 529,90             |
| VII     |          | 640,80             |
| VIII    |          | 783,40             |
| IX      |          | 946,10             |
| X       |          | 1.009,40           |
| XI      |          | 1.159,20           |
| XII     |          | 1.391,00           |
| XIII    |          | 1.532,20           |
| XIV     |          | 1.789,90           |
| XV      |          | 3.168,00           |
|         | C-4      | 3.168,00           |
|         | C-3      | 1.872,00           |
|         | C-2      | 1.440,00           |
|         | C-1      | 768,00             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), 26 DE MAIO DE 1976.

  
-ILSON MORAIS DA SILVA-  
PREFEITO MUNICIPAL